



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 15 DE MARÇO DE 2022.

Folha n.º

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Contratação dos serviços de encadernação e plastificação, sempre que necessários, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Especificação do Objeto:

Contratação dos serviços de encadernação e plastificação, sempre que necessários, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Duração do contrato: a duração do contrato será de 12 (doze) meses, o contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

Justificativa da Solicitação:

Tendo em vista da necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, tal pedido justifica-se pela otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal.

O servidor abaixo assinado requer a aquisição da respectiva contratação acima especificada, considerando a justificativa retro apresentada.

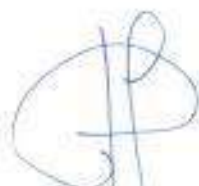
Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 15 de março de 2022.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 15/03/2022


João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas.		
02	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas.		
03	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas.		
04	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas.		
05	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas.		
06	Serviços de plastificação de documentos.		
	Valor Total da Proposta	R\$	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de _____ de 2022. Ass. _____



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 17 de março de 2022.

Atendendo à solicitação para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, tal pedido justifica-se pela otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal, formulada em 15/03/2022, os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços, seguem em anexo.

Sendo que, a proposta oferecida pela empresa **GILMAR PAGNONCELLI – ME CNPJ 03.722.570/0001-83**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas apresentou o orçamento completo com a cotação de todos os itens, valores estes compatíveis com os de mercado. Os serviços a serem prestados estão descritos por valores unitários os quais não podem ser calculados no presente momento, sendo que, os mesmos dependem da execução da confecção das encadernações para a referida cobrança em acordo aos preços unitários detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas.	7.00	700
02	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas.	7.50	750
03	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas.	8.50	850
04	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas.	10.00	10.00
05	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas.	12.00	1200
06	Serviços de plastificação de documentos.	4.00	400
Valor Total da Proposta		R\$	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 15 de março de 2022. Ass. Gilmar Pagnoncelli





BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas.	10,00	10,00
02	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas.	20,00	20,00
03	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas.	30,00	30,00
04	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas.	40,00	40,00
05	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas.	60,00	60,00
06	Serviços de plastificação de documentos.	7,00	7,00
Valor Total da Proposta		R\$	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 16 de março de 2022. Ass. Juliana Cadorin

05.430.506/0001-54

LUIZ ÂNGELO DALGALLO

Av. Dr. Oscar Geyer 269
Centro - Bituruna - PR
CEP 84640-000



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Solicita-se cotação dos serviços mensais abaixo relacionado, com valor unitário, valor total e valor total da proposta.

Item	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas.	7,50	
02	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas.	8,00	
03	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas.	8,50	
04	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas.	9,00	
05	Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas.	—	—
06	Serviços de plastificação de documentos.	—	—
	Valor Total da Proposta	R\$	—

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 16 de 03 de 2022. Ass.

Foto Augustinho

CNPJ 03.993.559/0001-58

R.S. Cirlei Aparecida Rieppe Franchin



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 17 de março de 2022.



Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 006/2022, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/0
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL

Despacho

Ao Presidente do Legislativo

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: prestação dos serviços de encadernação e plastificação, tal pedido justifica-se pela otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Saldo Atual: R\$ 36.609,62 (trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna - PR, em 17 de março de 2022.

Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

Rodrigo Geórgio Parise

CRC/SC 037550/O

Poder Legislativo Municipal de Bituruna

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL							
000004.1.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	2,0000	3.390,38	-3.390,38	36.609,62
		40.000,00	0,00	2,0000	3.390,38	-3.390,38	36.609,62
Total:		40.000,00	0,00	2,0000	3.390,38	-3.390,38	36.609,62



Rodolfo
Rodolfo George Parisé
CRC/SC 037.550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 17 de março de 2022.



Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 006/2022, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.

Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Roumame Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
17/03/22



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO nº 17/2022

Processo Administrativo n. 006/2022



Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a contratação de serviços de encadernação e plastificação, sempre que necessários, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme "in verbis":

Lei 8666/93 Art.24. "É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Lei 14133/2021 Art. 75. "É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00.

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **GILMAR PAGNONCELLI-ME CNPJ n. 03.722.570/0001-83**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 17 de março de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

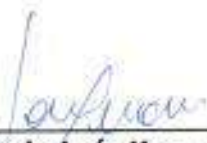
Bituruna - PR, em 17 de março de 2022.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **GILMAR PAGNONCELLI – ME CNPJ 03.722.570/0001-83**:



- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 16/05/2022;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 15/07/2022;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok positiva com efeitos de negativa com validade até 06/09/2022;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 15/04/2022, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 13/09/2022.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 17/03/22


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Despacho

Bituruna - PR, em 17 de março de 2022.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente prestação dos serviços de encadernação e plastificação, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **GILMAR PAGNONCELLI – ME CNPJ 03.722.570/0001-83**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou os preços unitários compatível com o de mercado com a relação de todos os itens, bem como posteriormente os documentos pertinentes a verificação e autenticidade das certidões negativas. Os serviços a serem prestados já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que os valores apresentados no orçamento para a referente prestação de serviços, requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **GILMAR PAGNONCELLI – ME CNPJ 03.722.570/0001-83**, com fundamento no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de dispensa de licitação, haja vista que o valor do orçamento apresentado está abaixo do limite legal. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução dos serviços de encadernação e plastificação, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Recebi em

João Carlos Padilha

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna – Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022



1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, tal pedido justifica-se pela otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **GILMAR PAGNONCELLI – ME CNPJ 03.722.570/0001-83**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar as melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou a cotação completa com menor preço, o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos produtos.

O preço a ser pago ao contratado será para a prestação dos seguintes serviços:

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas – Preço Unitário R\$ 7,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas – Preço Unitário R\$ 7,50
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas – Preço Unitário R\$ 8,50
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas – Preço Unitário R\$ 10,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas – Preço Unitário R\$ 12,00
Serviços de plastificação de documentos – Preço Unitário R\$ 4,00. Ademais, os valores da contratação são autorizados à dispensa com base no artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho. Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto à União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: 01.01 – Legislativa/ Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Saldo Atual: R\$ 36.609,62 (trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

5. Diante do exposto, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21 ao presente Processo de Dispensa, recomendo a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo. Publique-se e cumpra-se em favor da empresa **GILMAR PAGNONCELLI – ME**, inscrito no CNPJ 03.722.570/0001-83, para a realização do objeto acima descrito.

Bituruna, 17 de março de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 17 de fevereiro de 2022.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, tal pedido justifica-se pela otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal.

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 006/2022 da Dispensa de Licitação n.º 003/2022, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Romaine Agostini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
17/03/2022



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 018/2022

Processo Administrativo n. 006/2022

Dispensa de Licitação n. 003/2022



Assunto: contratação de serviços de encadernação e plastificação, sempre que necessários, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93 e da Lei n. 14.133/2021, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **GILMAR PAGNONCELLI-ME CNPJ n. 03.722.570/0001-83**, para contratação de serviços de encadernação e plastificação para otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei n° 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que

Roumaine Agustini

JAB/PR 49336



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.



Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **GILMAR PAGNONCELLI-ME CNPJ n. 03.722.570/0001-83**

Bituruna-PR, 17 de março de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA Folha n.º <u>20</u> Visto: <u>Δ</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.722.570/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2000	
NOME EMPRESARIAL GILMAR PAGNONCELLI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV DR. OSCAR GEYER		NÚMERO 484		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BITURUNA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILMARPAIGNONCELLI@UOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3553-2242			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 10:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41105098489		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GILMAR PAGNONCELLI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALCIDES MIGUEL PAGNONCELLI		JALMIR TEREZINHA DE A PAGNONCELLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
19/02/1977		60419604	
Órgão emissor		UF	
II		PR	
CPF (número)			
84805137991			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)		NÚMERO	
AVENIDA AV. SANTOS ALBERTON		342	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		84640-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
SÃO VICENTE		005842 - Bituruna	
MUNICÍPIO		UF	
Bituruna		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO			
021			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
GILMAR PAGNONCELLI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
AVENIDA DR. OSCAR GEYER		484	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		84640-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Centro		005842 - Bituruna	
MUNICÍPIO		UF	
Bituruna		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
40.000,00		quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS A TERCEIROS; - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;	
Atividade Secundária			
4789001, 8219901, 1822901, 4761003, 4763602, 4763604			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/04/2000		03722570000183	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
ASSINATURA DA PRIMA FÉLIX EMPREENDEDOR (pelo representante legal/garante)		USO DA JUNTA COMERCIAL (dependente de autorização - GOVERNAMENTAL)	
GILMAR PAGNONCELLI M.E		SIM NÃO	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
06/05/2015		GILMAR PAGNONCELLI	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000062810	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2015 11:08 SOB Nº
20152312307.
PROTOCOLO: 152312307 DE 11/05/2015. NIRE: 41105098489.
GILMAR PAGNONCELLI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152312307



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR PAGNONCELLI
CNPJ: 03.722.570/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:44 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **9A53.29C0.B853.5684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
Folha n.º 23
Visto: J.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.722.570/0001-83

Razão Social: GILMAR PAGNONCELLI ME

Endereço: AV DR OSCAR GEYER 484 CASA / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031700592121977092

Informação obtida em 17/03/2022 09:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILMAR PAGNONCELLI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.722.570/0001-83

Certidão n.º: 8761309/2022

Expedição: 17/03/2022, às 09:57:00

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILMAR PAGNONCELLI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.722.570/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

GILMAR PAGNONCELLI - ME CNPJ: 03722570000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWEEOM3KDQEBTSS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 17 de Março de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026342704-59



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.722.570/0001-83**

Nome: **GILMAR PAGNONCELLI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022.



A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2022, visando a Contratação de: - necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **GILMAR PAGNONCELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.722.570/0001-83**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 484, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a proposta de preços a ser pago ao contratado será pela prestação dos seguintes serviços:

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas – Preço Unitário R\$ 7,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas – Preço Unitário R\$ 7,50
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas – Preço Unitário R\$ 8,50
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas – Preço Unitário R\$ 10,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas – Preço Unitário R\$ 12,00
Serviços de plastificação de documentos – Preço Unitário R\$ 4,00.

Bituruna, 17 de março de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO
Assinatura de: *Amil RE*
Edição 2479
Página 44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:29902FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR19/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUO) - FAIXA "C" DESTINADO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/03/2022, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C0199E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2022, visando a Contratação de: - necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, para atender as necessidades deste Órgão, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GILMAR PAGNONCELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.722.570/0001-83, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 484, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a proposta de preços a ser pago ao contratado será pela prestação dos seguintes serviços:

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 - até 50 folhas - Preço Unitário R\$ 7,00

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 - até 100 folhas - Preço Unitário R\$ 7,50
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 - até 150 folhas - Preço Unitário R\$ 8,50
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 - até 200 folhas - Preço Unitário R\$ 10,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 - até 300 folhas - Preço Unitário R\$ 12,00
Serviços de plastificação de documentos - Preço Unitário R\$ 4,00.

Bituruna, 17 de março de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA, Folha nº. 28
Presidente do Legislativo Municipal

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA

Visto: 
Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador: B0A3CD6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ONDE LÊ -SE: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020"

LEIA -SE: "TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020"

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG nº 8.766.759-6 SSP-PR, CPF nº 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME, sito a R DON PEDRO I, 219 cidade de Santo Antônio do Sud-PR, inscrita no CNPJ sob nº 23903344000106, neste ato representado por BRUNO HENRIQUE LANZARINI, CPF Nº 05724218933, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo nº 13/2020 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 1/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato nº 108/2020, a partir de seu vencimento, até 01/10/2022, cujo objeto é a Reforma do Hospital São Vicente de Paula de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto em atendimento a Resolução nº 1193/2017 SESA, meta da LDO 226.

Bituruna, 17 de março de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação MUN. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador: 8A71B121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Nº 001/2021

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois às 11:00 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO



Processo Administrativo n.º 006/2022

Dispensa de Licitação n.º 003/2022

Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2022

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: GILMAR PAGNONCELLI – ME.

Objeto: - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, tal pedido justifica-se pela otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades deste Órgão.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada de acordo com a demanda e a necessidade do tipo de serviço a ser executado, conforme relação disposta para a prestação dos serviços:

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas – Preço Unitário R\$ 7,00

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas – Preço Unitário R\$ 7,50

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas – Preço Unitário R\$ 8,50

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas – Preço Unitário R\$ 10,00

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas – Preço Unitário R\$ 12,00

Serviços de plastificação de documentos – Preço Unitário R\$ 4,00.

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2022, com vigência até 31/03/2023.

Bituruna - PR, em 22 de março de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO
Diário Oficial
Edição 2482
Página 44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 127/2021 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
 Contratada...: AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO
 Objeto...: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Valor...: R\$ 9.993,25 (nove mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
 Vigência...: Início: 23/03/2022 Término: 08/06/2022
 Licitação...: Pregão Nº.: PR26/2021

Bela Vista da Caroba, 22 de março de 2022

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:5EC0EBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 006/2022

Dispensa de Licitação n.º 003/2022

Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2022

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: GILMAR PAGNONCELLI – ME.

Objeto: - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, tal pedido justifica-se pela otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades deste Órgão.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada de acordo com a demanda e a necessidade do tipo de serviço a ser executado, conforme relação disposta para a prestação dos serviços:

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas – Preço Unitário R\$ 7,00

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas – Preço Unitário R\$ 7,50
 Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas – Preço Unitário R\$ 8,50

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas – Preço Unitário R\$ 10,00

Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas – Preço Unitário R\$ 12,00

Serviços de plastificação de documentos – Preço Unitário R\$ 4,00.

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2022, com vigência até 31/03/2023.

Bituruna - PR, em 22 de março de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
 Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:6631F319

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Onde se lê

ACS – Área 01 – Bairro Nossa Senhora Aparecida				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Bruna Kelli de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	2359	07/02/2000	2º

Leia-se

ACS – Área 02 – Centro Bairro São Vicente				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Bruna Kelli de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	2583	01/06/2000	4º

Publique-se.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente

Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

PODER LEGISLATIVO
 MUNICIPAL DE BITURUNA
 Folha n.º 30
 Visto:

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:3EACCF1E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

ACS – Área 02 – Centro Bairro São Vicente				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Sandra Nalon	Agente Comunitário de Saúde	3264	08/10/1991	2º

ACS – Área 02 – Bairro São Vicente				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Bruna de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2803	02/01/1993	2º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 05/04/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
- 2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
- 3) Possuir documento oficial de identidade (RG);
- 4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- 6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- 7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- 8) PIS/PASEP;
- 9) Comprovante de Endereço;
- 10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
- 11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
- 13) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);